



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, com sede na Rodovia Br-153, Km 480 Distrito Agroindustrial CEP 77.600-000, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0004-30, neste ato representado pelo Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 251/2014/REITORIA/IFTO de 12 de maio de 2014, publicada no DOU de 13/05/2015, inscrito no CPF sob o nº 932.916.391-20 portador da Carteira de Identidade nº 338281 SSP-TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2017, publicada no DOU de 08/09/2017, processo administrativo nº 0106548.00001905/2017-75 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de animais e insumos agropecuários, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	HELO PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVICOS LTDA - ME, 18.158.411/0001-75, Rua Bartolomeu de Gusmão, Terreo, 2572, Campo Limpo, Feira de Santana - BA, CEP: 44.032-221, Fone: 75 32255196/ 30212062, Email: helo.licitacao@yahoo.com, Neste ato representado por MATIAS JOSE GOMES SOUZA, CPF: 601.820.325-15.				
X	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 - Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

16	Ração completa balanceada, para caprinos - Categoria: Inicial - Composição (Níveis de Garantia): Umidade (máx.): 13%; Proteína Bruta (mín.): 16%; Extrato Etéreo (mín.): 2,5%; Matéria Mineral (máx.): 12%, Cálcio (mín.): 0,9%; Cálcio (máx.): 1,8%, Fósforo (mín.): 0,5%; NDT (mín.): 72%. Vencimento: mínimo 6 meses. Saco C/ 40 KG.	PRIMOR	Saco	250	79,40
17	Ração completa balanceada, para caprinos - categoria: cabra gestação/lactação, composição (níveis de garantia): umidade (máx.): 13%; proteína bruta (mín.): 22%; extrato etéreo (MÍN.): 2,7%; matéria mineral (máx.): 10%, cálcio (mín.): 1,0%; cálcio (máx.): 2,5%, fósforo (mín.): 0,45%. Vencimento: mínimo 6 meses. Saco C/ 40 KG.	PRIMOR	Saco	400	72,90
18	Insumo Agrícola, Semente Tratada de capim Mombaça, Parâmetros Técnicos: V.C.: 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %, Apresentação, sacos de 10 Kg.	MARCOS	Saco	73	123,80
19	Semente tratada de capim massai (panicum maximum cv. Massai) forma de crescimento: touceira. Teor de proteína da matéria seca: 9 a 11%. Da safra atual com	MARCOS-BONAMIGO	Saco	48	172,18



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

	valores de pureza mínima de 50% e germinação mínimo de 60%. Sacos de 10kg.				
--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
16	Araguatins	Saco	100
	Colinas	Saco	10
	Dianópolis	Saco	100
	Paraíso do Tocantins	Saco	30
	Pedro Afonso	Saco	10
17	Araguatins	Saco	100
	Colinas	Saco	10
	Dianópolis	Saco	200
	Paraíso do Tocantins	Saco	80
	Pedro Afonso	Saco	10
18	Araguatins	Saco	50
	Colinas	Saco	10
	Dianópolis	Saco	3
	Formoso do Araguaia	Saco	1
	Paraíso do Tocantins	Saco	5
	Pedro Afonso	Saco	2
	Porto Nacional	Saco	2
19	Araguatins	Saco	20
	Colinas	Saco	10
	Dianópolis	Saco	3



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

	Formoso do Araguaia	Saco	1
	Paraíso do Tocantins	Saco	2
	Pedro Afonso	Saco	10
	Porto Nacional	Saco	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

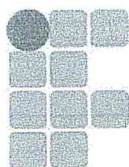
5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

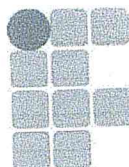
5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



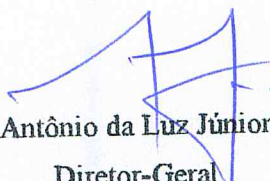
Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br



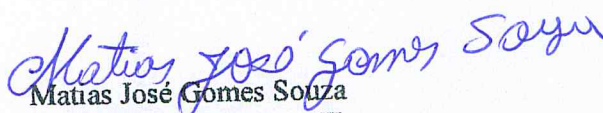
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paraíso do Tocantins, 08 de novembro de 2017.


Antônio da Luz Júnior
Diretor-Geral

Antônio da Luz Júnior
Diretor Geral
Port. 251/2014-Reitoria/IFTO
Campus Paraíso do TO/IFTO


Matias José Gomes Souza
SANIGRAN LTDA - ME



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br